

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Emenda nº 001 ao Proj. de Lei nº 18/2024  
(X) Aprovado ( ) Reprovado  
Votos a Favor \_\_\_\_\_  
Votos Contra \_\_\_\_\_  
Abstenção \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 03/12/2024  
Presidente \_\_\_\_\_  
Vice Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

**EMENDA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 18, de 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a conceder subvenções sociais às entidades de prestação de serviços essenciais nas áreas de assistência social, saúde e educacional, constantes do Anexo I da presente Lei, mediante Termo de Parceria, no montante de R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), no exercício financeiro de 2025.”

O anexo I do referido Projeto de Lei passa a vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO I - Relação de entidades beneficiárias**

**I - Subvenções sociais:**

Entidade	CNPJ	Valor anual
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca	24.163.453/0001-05	R\$90.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	00.117.144/0001-22	R\$60.000,00
Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto – APAR	17.424.854/0001-06	R\$15.000,00
Associação de Amparo à Velhice – AAVE	16.739.518/0001-81	R\$15.000,00
Vasco Futebol Clube	16.739.583/0001-07	R\$60.000,00
Associação Grama Sustentável – AGRAS	38.314.255/0001-00	R\$9.000,00
Associação Produtores Rurais Santo Antônio do Grama	00.100.382/0001-25	R\$80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$329.000,00</b>

*(Muito obrigado)*

*[Assinaturas]*



**JUSTIFICATIVA**

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, notoriamente presta serviços de grande relevância à população gramense, com maior destaque, àqueles que dependem de educação e atendimento especial, também há notícias que a entidade padece de dificuldades financeiras, inviabilizando com isso o incremento de determinados serviços que ajudaria no atendimento de demandas de um seguimento especial para o processo educacional no Município de Santo Antônio do Gramma.

A entidade **Vasco Futebol Clube**, em atividade há mais de quarenta anos, com foco especial no futebol, nos últimos anos está focando em outros seguimentos da sociedade, como o caso do projeto CRIANÇA N'ATIVA, que de fato tem um importante impacto na vida da referida faixa etária que aderiu ao programa (crianças e adolescentes de 6 a 16 anos e pessoas com deficiência), atualmente atendendo uma média de 60 usuários diretos. E tendo em vista que a principal fonte de financiamento do referido programa ainda não está confirmada para os anos seguintes, torna-se necessário a busca de novas fontes de financiamento, visto ser um risco social a interrupção do programa.

A **Associação Produtores Rurais Santo Antônio do Gramma**, ao longo de seus 30 anos de existência vem buscando no seu dia a dia incrementar a assistência e apoio logístico aos pequenos produtores rurais e hoje, segundo a sua atual diretoria, precisa de adquirir implementos para o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lupinus', 'P. B. J.', and 'A. S. M. B.']*

*[Handwritten signature: 'Felipe Paulão S. M. G.']* 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

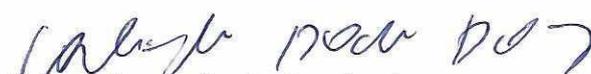
equipamento (Trator Agrícola) a fim de viabilizar a expansão do atendimento aos pequenos produtores rurais, que ativa e efetivamente garantem emprego e renda para no Município de Santo Antônio do Grama.

Da indicação da fonte de recursos conforme dispõe o Art. 166, § 3º, da Constituição Federal:

Tendo em vista a aprovação nesta casa do Projeto de Lei nº 006/2024, de 13 de abril de 2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), pode-se verificar no seu art. 16 a proevisão de 1% da Receita Corrente Líquida para RESERVA DE CONTINGÊNCIA e da análise do Projeto de Lei em discussão (Lei Orçamentária Anual para 2025), o valor previsto na Ação/Atividade 99 999 9999 9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA, tem margem SUFICIENTE para anulação do valor destinado ao aumento das despesas nas dotações correspondentes ao proposto para as subvenções integrantes do anexo I.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, em 03 de dezembro de 2024.

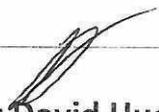
  
**Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes**

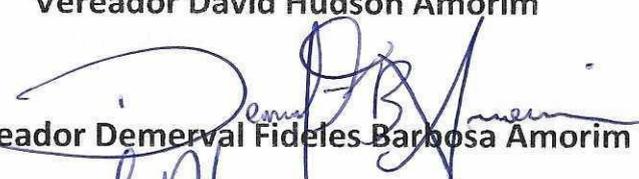
  
**Vereador Arlindo Paulo dos Santos**



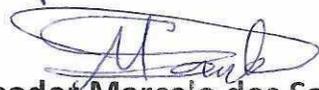
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

  
**Vereador David Hudson Amorim**

  
**Vereador Demerval Fideles Barbosa Amorim**

  
**Vereador Francislei Martins Ribeiro**

  
**Vereador Marcelo dos Santos Sena**

  
**Vereador Marcos Medeiros Gomes**

  
**Vereadora Marilza Auxiliadora Cornélio**

**Vereador Rômulo Antônio de Almeida**